



Conselho Municipal de Assistência Social

**Comprovante de Inscrição de Entidade no
Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora
CMAS/JF**

Nº DE INSCRIÇÃO: 168

A entidade **Associação de Apoio as Crianças e Idosos – AACI**,
CNPJ Nº 11.550.709/0001-87, com sede Rua General Almerindo da
Silva Gomes, Nº 133, bairro Nova Era, Juiz de Fora, MG, CEP Nº 36.087-
330, é inscrita neste Conselho sob número 168, desde 22 de agosto de
2016.

**É entidade de Assistência Social de Atendimento com ofertas
de:**

**Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e
Fortalecimento de Vínculos**, com unidade de execução na sede da
entidade à rua General Almerindo da Silva Gomes, Nº 133, bairro Nova
Era, Juiz de Fora, MG, CEP Nº 36.087-330;

**Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade –
Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de
Passagem**, com unidade de execução à rua Tomé de Souza, Nº 95, bairro
Benfica, Juiz de Fora, MG, CEP Nº 36.090-270.

A presente inscrição é por tempo indeterminado, conforme descrito
na Resolução Nº 020/2022 – CMAS/JF, publicada em 12 de maio de 2022,
no Diário Oficial Eletrônico do Município de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 12 de maio de 2022,



Lidiane Pereira Cavaca Pavão

**Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de
Fora – CMAS/JF**

Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora
Rua Halfeld, Nº 450 – 5º andar – Bairro Centro – Juiz de Fora / MG – Tel: (32) 3690-7966
Site: <https://www.pjf.mg.gov.br/conselhos/cmas/index.php> – E-mail: cmasjf@pjf.mg.gov.br

212
19





FULL SERVICE GLOBAL GRANTMAKING

- The Organization will maintain records of receipts and expenditures of the Grant funds for a period of seven years after the Grant funds have been expended. The Organization will make such records available to CAF America for inspection, upon request. CAF America may monitor and conduct an evaluation of operations under the Grants, which may include a site visit arranged by CAF America to observe the Organization's program, discuss the program with the Organization's personnel and review financial records and other materials connected with the activities financed by the Grants. If CAF America is not satisfied with the quality of the work done or the progress made under the Grants, or determines that the Organization is not capable of satisfactorily completing the Grants, CAF America may, in its sole discretion, withhold payment of Grant funds, or declare the Grants terminated.
- If the Organization is dissolved, if the Grants are terminated, or if the Organization is otherwise unable to use the Grants for the activities described in the Grant Purpose section of the GEA, the Organization will promptly return any unexpended grant funds to CAF America.
- The Organization and its authorized signatory certify that the responses to this Grant Eligibility Application are true and complete. If they are not, CAF America may declare the Grants terminated and require repayment of some or all of the Grants.
- If any portion of the Grants is used for any purpose other than those described in the Grant Purpose section of the GEA, the Organization will promptly notify CAF America. CAF America will withhold any further payment of Grant funds until it has received assurance that the Organization has taken appropriate precautions sufficient to prevent future misuse from occurring. In addition, CAF America may require the Organization to repay some or all of the Grant funds.
- The Eligibility Period ceases, and this agreement shall be considered terminated, two-three years after the parties execute this agreement, except to the extent CAF America extends or shortens such eligibility period (and this agreement) in its own discretion. The Organization represents, warrants, and undertakes that the facts stated in this GEA, and such updates to those facts that the Organization may submit from time to time in subsequent communications with CAF America, are accurate and complete.
- The Organization acknowledges and accepts that the award of any Grant is a matter of CAF America's sole and absolute discretion and that nothing in the GEA, these Grant Terms or any prior dealings with CAF America, imposes any obligation on CAF America to award any Grants. In particular, the Organization acknowledges that execution of these Grant Terms by CAF America merely indicates agreement and acceptance by CAF America that a necessary pre-condition to the award of any Grants (namely the agreement and acceptance by the Organization of these Grant Terms) has been satisfied.
- The Organization understands that this Agreement does not confer upon the Organization any special recognition from, endorsement by, or affiliation with CAF America.
- CAF America reserves the right to change these Grant Terms in the future, and such terms shall become binding upon the Organization if it does not object within 30 days after receiving notice of such changes. If the Organization objects and the parties cannot agree on suitable terms within 30 days, the Grants will terminate.
- This Agreement is governed by the laws of the Commonwealth of Virginia and, with respect to the Grants, supersedes all prior agreements of the parties.

PLEASE SIGN BELOW. UNSIGNED APPLICATIONS CANNOT BE ACCEPTED.

Agreed and Accepted (Organization Name): Associação de Apoio à Crianças e Idosos
by Maria Rita Galone da Rosa its Gerente Geral on 3/29/2022
AUTHORIZED SIGNATURE POSITION OF SIGNATORY DATE

Agreed and Accepted: CAF America
Tucker Johnson AVP, Grant Services 10/5/2022
by AUTHORIZED SIGNATURE its POSITION OF SIGNATORY on DATE

If you provided an electronic signature, please check the box below.

- ☒ I certify that by typing my name on the signature line I intend to sign the Agreement and be bound to the same extent as if I had provided a physical signature.

PLEASE DIRECT ALL QUESTIONS TO FAX: (703) 549-8934
or EMAIL: apply@cafamerica.org

© 2013 CAF America. EIN 43-1634280 WWW.CAFAMERICA.ORG



FULL SERVICE GLOBAL GRANTMAKING

THE FOLLOWING AGREEMENT IS PART OF THE GRANT APPLICATION PROCESS. NO DECISION WILL BE MADE UNTIL CAF AMERICA HAS REVIEWED YOUR SUBMISSION. IF CAF AMERICA DECIDES TO MAKE A GRANT TO YOUR ORGANIZATION, AN AUTHORIZED REPRESENTATIVE OF CAF AMERICA WILL SIGN THIS AGREEMENT AND RETURN A COPY TO YOU. THE AGREEMENT IS NOT LEGALLY EFFECTIVE UNLESS IT IS SIGNED BY AN AUTHORIZED REPRESENTATIVE OF CAF AMERICA.

AGREEMENT

Associação de Apoio à

Crianças e Idosos

On behalf of _____ ("the Organization") I agree that any funds which Charities Aid Foundation America, Inc., ("CAF America") may grant to the Organization during its Eligibility Period (defined below) (collectively, the "Grants") will be used as follows:

- The Grants, any income earned on Grant funds, and any capital assets created, developed, or acquired with the Grant funds will be used only for charitable purposes, specifically to fund the charitable activities described in the Grant Purpose section of the Organization's Grant Eligibility Application ("GEA") and only for expenses incurred after the payment of this grant.
- All Grant funds and income thereon must be maintained in a separate account dedicated to conducting the charitable activities described in the Grant Purpose section of the Organization's GEA, either as (1) a physically separate bank account, or (2) a separate bookkeeping account maintained as part of the Organization's financial records.
- The Organization will provide CAF America with annual written reports, signed by an officer of the Organization, describing its use of the Grants provided by CAF America each fiscal year. Such written reports will discuss the Organization's compliance with the terms of the Grants, the progress made in accomplishing the purposes of the outstanding Grants during that fiscal year, and any changes to the information submitted in this GEA. Such reports shall be due 4 months after the end of the Organization's fiscal year. CAF America will continue to collect a report for each fiscal year thereafter in which the Organization has unexpended funds from the Grants. CAF America reserves the right to modify this reporting schedule.
- The Organization shall only report on expenditures related to CAF America grant funds. Expenditures from other grantors should not be included on grantee reports submitted to CAF America.
- The Organization will not use the Grants, directly or indirectly:
 - o to carry on any propaganda or otherwise attempt to influence legislation;
 - o to influence the outcome of any specific public election or to carry on any voter registration drive;
 - o to induce or encourage violations of law or public policy or to cause any improper private benefit to occur;
 - o to provide tuition, medical expenses, or other economic benefits to a donor, a donor's advisor, or a member of a donor's family;
 - o except as provided in a separate written agreement with CAF America, (i) to make any grants to individuals or organizations, (ii) to create, develop, or acquire any capital asset worth more than \$5,000 with a useful life of over one year, or (iii) to conduct activities in (or travel to or from) the United States (unless the Organization is a U.S. entity);
 - o or to take any other action inconsistent with Section 501(c)(3) of the Internal Revenue Code.
- The Organization does not knowingly employ individuals or contribute funds to organizations that the Organization otherwise knows to support terrorism or to individuals or organizations found on any terrorist-related list promulgated by the U.S. Government, the United Nations or the European Union, including the Department of Treasury's Office of Foreign Assets Control Specially Designated Nationals List, the Department of Justice's Terrorist Exclusion List and the list annexed to Executive Order 13224.
- The Organization warrants that it does not and will not use Grant funds to (i) make any illegal payments directly or indirectly to government officials, political parties, or political candidates outside the US, (ii) make any other payments to such persons (or to others knowing that they will use the funds to make payments to such persons) that would cause CAF America or any other person to violate the United States Foreign Corrupt Practices Act of 1977 as amended.



PREPARE AQUI FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
PLENARIUS
CNPJ 12.657.497/0001-02
Fone: (32) 3235-1744

209
B

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que PREPARE AQUI FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA (PLENARIUS), inscrita no CNPJ sob nº 12.657.497/0001-02, com sede na Av. dos Andradas, 547 – 5º andar, Centro, Juiz de Fora/MG, possui parceria com a AACI – Associação de Apoio a Crianças e Idosos, inscrita no CNPJ sob nº 11.550.709/0001-87, com sede na Rua General Almerindo da Silva Gomes, 133, Nova Era, Juiz de Fora/MG, em que ministramos cursos em diversas áreas de conhecimento para crianças e adolescentes de baixa renda, sendo que o último curso concluído foi de Gestão Administrativa com a carga horária de 30 horas no ano de 2021.

Juiz de Fora/MG, 27 de janeiro de 2022.

PREPARE AQUI FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
PLENARIUS
CNPJ: 12.657.497/0001-02

JUIZ DE FORA
PREPARE AQUI FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ 12.657.497/0001-02
AV. DOS ANDRADAS, 547 - 5.º ANDAR
CENTRO - (32) 3212-6693
www.escolaplenarius.com.br

Avenida dos Andradas 547, salas 501 a 504 - centro - Juiz de Fora - MG
CEP 36036-000

8



Conselho Tutelar Centro-Norte

Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 8.056/92
Av. Brasil, 9.501, sala 49, bairro São Dimas, Juiz de Fora
Telefone: (32) 3690-7398/98429-4740
conselhonorte@pjf.mg.gov.br

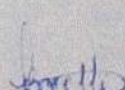
Juiz de Fora, 26 de janeiro de 2022

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, a **Associação de Apoio à Crianças e Idosos – AACI**, CNPJ 11.550.709/0001-87, situada na Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 133 – bairro Nova Era, nesta cidade de Juiz de Fora, telefones (32)3226-4832/3224-0727, desde a sua fundação no ano de 2010, é uma instituição parceira do Conselho Tutelar de Juiz de Fora, sendo encaminhado casos em que é identificado ameaça ou violação aos direitos da criança.

Sendo o que se apresenta,

Nos colocamos à disposição para quaisquer informações.


Juliana de Oliveira Borelli

Representante do Conselho Tutelar Centro/Norte



CRAS NORTE BENFICA

DECLARAÇÃO

O CRAS Norte Benfica, enquanto um dos equipamentos assistenciais de referência da região Norte de Juiz de Fora, com base nos registros internos da unidade, declara que desde 2016 mantém articulação com a entidade Associação de Apoio a Crianças e Idosos – AACI, que executa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV no território, desenvolvendo ações relevantes junto as famílias da região.

Com a inauguração do CRAS Norte Santa Cruz em junho de 2018, a entidade passou a fazer parte da rede socioassistencial do referido equipamento, por estar situada no bairro Nova Era, território de abrangência do CRAS Norte Santa Cruz. No entanto, a entidade continuou sendo referência para as famílias do território de abrangência do CRAS Norte Benfica.

Desde dezembro de 2020, a partir de uma maior aproximação da gestão do CRAS Norte Benfica com os representantes da AACI, a entidade esteve disposta a atender os encaminhamentos realizados pelo CRAS para inclusão das famílias em atividades do SCFV, acompanhamento psicológico e outras demandas, prezando pela contrarreferência dos casos encaminhados.

Pelo exposto, destacamos boa relação de parceria com a entidade.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Juiz de Fora, 25 de Janeiro de 2022

Paula de Oliveira Purgato

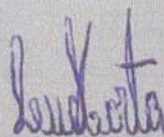
Supervisora CRAS – Mat.: 53465001

PJF/SAS/SSPPS/DPB/SUCRAS

DECLARAÇÃO

A Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio a Crianças e Idosos, com sede na Rua General Almerindo da Silva Gomes nº 133, Nova Era- Juiz de Fora estabelece parceria com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social, desde então como principal objetivo a proteção social básica às crianças, adolescentes, idosos e suas famílias, através da oferta de serviços que visem o enfrentamento da vulnerabilidade social e o fortalecimento dos vínculos familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária. Desta forma encaminhamos os nossos usuários para esta instituição sempre que necessário para o SCFV e atendimento psicológico, desde 2011 e como contrapartida encaminham usuários e famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados para apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

Juiz de Fora/MG, 24 de janeiro de 2022



Supervisora CREAS Norte
Secretaria de Assistência Social

DECLARAÇÃO

Eu, Cristina Sayuri Côrtes Ouchi Dusi, professora, portadora do CPF 026.266.286-89 e da Carteira de Identidade MG-7.289.636, declaro que a CAMPE - Consultoria e Assessoria a Médias e Pequenas Empresas, Empresa Júnior das Faculdades de Administração, Ciências Contábeis e Economia da Universidade Federal de Juiz de Fora, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.091.010/0001-80, com sede em Juiz de Fora - MG, na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, Campus da Universidade Federal de Juiz de Fora, CEP 36036-900, possui parceria com a Associação de Apoio a Crianças e Idosos (AACI) de 2010 até o presente momento.

Juiz de Fora, Minas Gerais, 24 de janeiro de 2022

CD

Cristina Sayuri Côrtes Ouchi Dusi
Professora Orientadora

MS

Maria Clara Guimarães Senna
Diretora Presidente

Juiz de Fora, Minas Gerais, 24 de janeiro de 2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a **Associação de Apoio a Crianças e Idosos - AACI** foi conveniada com a Universidade Federal de Juiz de Fora, com vistas à concessão de suas instalações para o desenvolvimento do ensino prático de disciplinas do curso de Enfermagem da UFJF, com vigência de 05 (cinco) anos, compreendida entre 25 de maio de 2016 e 24 de maio de 2021, conforme acordo de cooperação firmado entre ambas as partes e datado de 25 de maio de 2016, contido no processo físico 23071.005517/2016-22, tramitado e registrado no extinto Setor de Cooperação Institucional da Pró-Reitoria de Extensão.

Juiz de Fora, 20 de janeiro de 2022.

ANA LÍVIA DE SOUZA COIMBRA
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO



Documento assinado eletronicamente por **Ana Livia de Souza Coimbra, Pró-Reitor(a)**, em 20/01/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0652237** e o código CRC **94014DCB**.

Referência: Processo nº 23071.902312/2022-19

SEI nº 0652237

CERTIFICADO

A Prefeitura de Juiz de Fora
agradece e parabeniza

Associação de Apoio a Crianças e Idosos AACI

pela parceria, em 2018, no projeto "Bem Comum". Sua atitude solidária e a disponibilidade em ajudar o próximo são exemplos que nos fazem acreditar num mundo melhor. Obrigado por nos ajudar a realizar sonhos e a colocar sorrisos nos rostos de tantas pessoas!

Juiz de Fora, 21 de dezembro de 2018.

JF
PREFEITURA

SECRETARIA DE
CONSUMIDORES
SOCIAL

bem
comum

Antônio Almeida
Prefeito Municipal
Juiz de Fora, 21 de dezembro de 2018

João Carlos
Presidente AACI

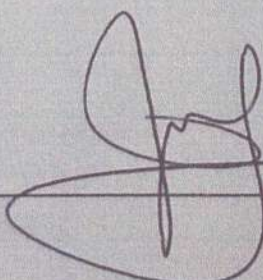
8

Declaração

Declaro para todos os fins de direito que a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS**, CNPJ 11.550.709/0001-87, com sede na Rua Tenente Guimarães, 240, Bairro Nova Era, Juiz de Fora, Minas Gerais, 36087-070, entidade sem fins lucrativos, vem desde sua fundação prestando serviços a comunidade conforme determina seu Estatuto, cumprindo fielmente com todos os artigos de sua carta magna, em especial no que tange as obrigações sociais. Seus diretores regularmente eleitos para os cargos que exercem, são pessoas idôneas não constando nada até o momento que desabone suas condutas e não recebem nenhum tipo de remuneração financeira para desenvolverem suas funções.

Por ser verdade firmo a presente.

Juiz de Fora, 29 de abril de 2011.



Otávio Ribeiro Furtado
PROMOTOR DE JUSTIÇA



DECLARAÇÃO DE PARCERIA

Declaramos que a Associação de Apoio às Crianças e Idosos - AACI, no ano de 2021, atuou na distribuição de refeições no Abrigo Emergencial, estruturado pela Prefeitura de Juiz de Fora para atendimento à população em situação de rua. A instituição, nesta oportunidade, ofereceu 70 marmitas semanais às terças-feiras para atender ao público. Desta forma foi estabelecida a parceria da Secretaria Especial de Direitos Humanos com a Associação.

Juiz de Fora, 24 de março de 2022.

Atenciosamente,



Biel Rocha
Secretaria Especial de Direitos Humanos

200
18

Diante do exposto, DEFIRO o pedido formulado e determino o cadastramento, válido por 1 (um) ano, da entidade "**Associação de Apoio às Crianças e Idosos (AACI)**" junto à Vara de Execuções Criminais da Comarca de Juiz de Fora.

P.R.I.

Juiz de Fora, 07 de junho de 2022.



DANIEL RÊCHE DA MOTTA
JUIZ DE DIREITO



199
A

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMARCA DE JUIZ DE FORA
VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

DECISÃO

Cuida-se de procedimento instaurado por meio do edital de habilitação nº 01/2022, visando escolha de entidades interessadas no recebimento dos valores arrecadados com aplicação de penas de prestações pecuniárias, objeto de transações penais e sentenças condenatórias, assim como sua homologação, nos termos do Provimento Conjunto nº 27/2013.

A entidade **"Associação de Apoio às Crianças e Idosos (AACI)"** apresentou seu pedido de cadastro.

O Ministério Público apresentou parecer pelo deferimento do pedido de cadastramento.

Vieram-me os autos conclusos para decisão.

É o relatório.

Decido.

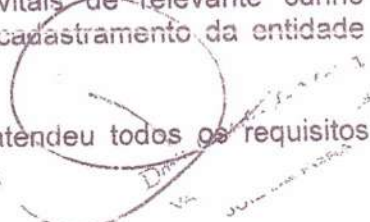
Dentro do prazo estabelecido no Edital, o pedido foi apresentado perante este juízo.

Respeitando-se o estabelecido no Edital 01/2022, os documentos foram submetidos a parecer da Representante do Ministério Público, que opinou pelo deferimento do pedido.

Ressalto, inicialmente, que somente na etapa de efetiva apresentação dos projetos haverá subsunção dos pleitos ao Serviço Social da comarca.

Verifico que a entidade se encontra regularmente constituída, conforme pode ser observado pelos documentos anexados ao processo, e demonstra ser útil e necessária à comunidade em que está inserida, atendendo a áreas vitais de relevante cunho educacional e social. Desta forma, não vislumbro óbice ao cadastramento da entidade selecionada.

No que tange à documentação exigida, a entidade atendeu todos os requisitos contidos na Portaria nº 4.994/2017 e no Edital 01/2022.







"Achei muito importante porque nós aprendemos a aproveitar coisas que temos em casa. Criamos receitas que fazem com que as crianças comam alimentos que elas, geralmente, não gostam, sem que elas saibam, como foi o caso da lasanha de berinjela que aprendemos a fazer."

*Silaine Martins Marques,
auxiliar geral*



Desperdício Zero



Desperdício Zero é o tema do projeto de culinária sustentável, coordenado pelo professor Flávio Galone e desenvolvido pelas professoras de Enfermagem Ângela Maria Gonçalves e Teresa Cristina Soares, com o apoio dos recursos destinados pela emenda parlamentar da Deputada Margarida Salomão (PT/MG).

As aulas aconteceram em duas regiões de Luiz de Fora, na Associação de Apoio a Crianças e Idosos (AACI), do bairro Nova Era, e na paróquia do Sagrado Coração de Jesus, no Bairro. A oficina tem como objetivo o incentivo ao consumo mais consciente dos alimentos e já contemplou cerca de cinquenta moradores.

No projeto acontecem oficinas onde são preparadas receitas criativas com alimentos diversificados como, por exemplo, lasanha feita com berinjela, pão de casca de banana e até mesmo um brigadeiro feito com batata inglesa. "A cada semana nós vemos o que temos de opções e pensamos nas possibilidades de usar esses alimentos da melhor forma possível", afirma Ângela.

Outra atividade realizada durante as oficinas é

a confecção de embalagens com material reciclável. Objetos que seriam jogados fora, como caixas de leite, cartelas de ovos, garrafas de plástico, também são reaproveitados e transformados em recipientes para os alimentos feitos durante as oficinas. "Nós as ajudamos a reutilizar tudo aquilo que elas jogariam no lixo e isso pode servir também como fonte de renda", destaca Ângela, desenvolvedora do projeto.

A Deputada Federal Margarida Salomão ressaltou os benefícios de iniciativas como essa: "Nós somos educados a jogar muita coisa do alimento fora, principalmente as cascas. Num país onde a fome ainda é um problema, é muito importante ser capaz de aproveitar tudo". Ela também destacou que o projeto é um meio de alcançar a independência financeira: "É muito importante apostar na economia solidária como forma de promover o desenvolvimento local".

"É uma oportunidade para aprender mais e mais, e complementar na minha profissão".

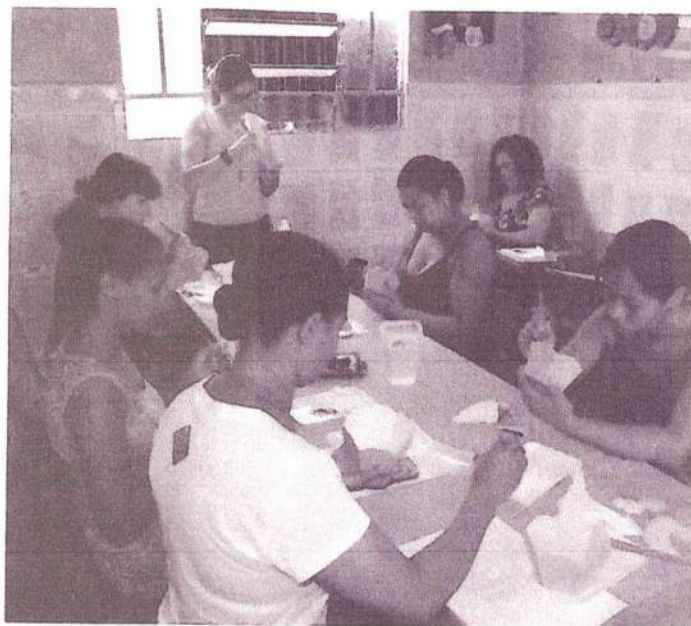
Natália P. dos Santos, salgadeira

Oficina de MDF

Realizado com recursos da emenda parlamentar da Deputada Margarida Salomão (PT/MG), a oficina de MDF, ministrada pela professora Márcia Deotti, trouxe para moradoras da região norte de Juiz de Fora uma alternativa criativa e barata, de usar seu tempo livre para se distrair e aprender uma fonte de renda. "O objetivo do projeto é oferecer para a população de algumas comunidades a oportunidade de expressão criativa que pode servir como fonte de renda, além de uma forma de lazer" afirma Márcia, professora do projeto.

Foram quatro encontros onde as participantes aprenderam técnicas de pintura e revestimento em peças de MDF, como pratos, bandejas e vasos de plantas.

A oficina aconteceu na Associação de Apoio a Crianças e Idosos (AACI), no bairro Nova Era, no período de 10 de novembro a 1º de dezembro. Cerca de 20 moradoras da região foram atendidas pelo projeto.



"Isso é importante pra quem é dona de casa, como eu, e quer ter uma profissão. A gente pode fazer esses trabalhos em casa para vender."

Cecília de Souza Rezende, do lar

"O mais importante é que tudo é de graça, não temos que arcar com nada e, acabamos aprendendo uma profissão, podendo ganhar dinheiro."

Andréia Cristina Rios, do lar





Uma Deputada que investe em gente

GERENCIAMENTO DE PROJETOS / UFJF - EMENDA PARLAMENTAR
DEPUTADA MARGARIDA SALOMÃO (PT/MG)

ANO. 2016



REGISTRO DE EMPREGADO

28

193
R

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cor
Cabelo
Barba
Bigode
Olhos
Altura
Peso
Sinais



Regiane Cristina da Silva, portador da C.T.P.S. nº 20979 Série 0104 MG; C.T.P.S. (Rural) nº Série
C.P.F. nº 016.405.006-62; Título de Eleitor nº 154601100205 da 153 zona; Cédula de Identidade R.G. nº MG 14.946.559 foi admitido em 08 de Dezembro de 2015 para exercer a função de Recreador(a) Social com o salário de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) por mês no seguinte horário de trabalho: das às horas, com horas de intervalo para repouso e alimentação.
Filiado ao Sindicato

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção 08.12.15	Data da retratação/...../.....	Banco depositário
--	---------------------------	---	-------------------

Nacionalidade Brasileira Filho de José Geraldo da Silva e de Regiane Francisca da Silva nascido em Juiz de Fora a 08 de Dezembro de 2012 Estado civil Casada 1988 Nome do cônjuge David Mendes de Paula Grau de instrução Sup. Comp. Residência R. Temente Guimarães 600 Nova Era Cart. Nac. Habilitação nº Cert. Militar nº	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 nº Nº Registro Geral Casado (a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado Decreto nº	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em/...../..... sob nº 135.29424.34-9 dep. no Banco endereço Códigos { Banco Agência endereço da agência Obs.:
	Beneficiários:	

Juiz de Fora, 08 de Dezembro de 2015.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

ADMISSÃO	☐	PERIÓDICO	☐	DEMISSIONAL	☐	MUD. FUNÇÃO	☐	RET. TRABALHO	☐
IDENTIFICADORA	REGIANE CRISTINA DA SILVA - Idade: 27								8402/281261
REGISTRO:	MG-14.946.559								
PRESTAÇÃO:	ASSOC DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS								
OCUPAÇÃO:	RECREADORA								
PREVALÊNCIA DE RISCOS OCUPACIONAIS ESPECÍFICOS;									
PROCEDIMENTOS MÉDICOS									
EXAME CLÍNICO (08/12/2015);									
Apto para a função acima descrita; ☒ Apto para trabalho em altura; ☐ Apto para espaço confinado; ☐ INAPTO PARA EXERCER A FUNÇÃO ACIMA PROPOSTA									
RECEBI CÓPIA DO ASO (1a. VIA)				081215					
Regiane C. da Silva ASSINATURA				MÉDICO EXAMINADOR			MÉDICO COORDENADOR		
				Dra. Regiane Crista Garand Fulanete CRM 59693 Juliz de Fora - (32) 3222-6959					

8

ALTERAÇÃO DE SALÁRIO

(HORA-DIA-MÊS)

(HORA-DIA-MÊS)

Em 03/01/2017 R\$ 990,00 por mês
 Em 03/03/2018 R\$ 1.015,00 por mês
 Em 01/01/2019 R\$ 1.050,00 por mês
 Em 31/01/2020 R\$ 1.086,00 por mês
 Em 01/01/2021 R\$ 1.140,30 por mês
 Em 03/01/2022 R\$ 1.239,53 por mês
 Em 02/01/2020 R\$ 1.256,60 por mês
 Em R\$ por
 Em R\$ por
 Em R\$ por

Em R\$ por
 Em R\$ por
 Em R\$ por
 Em R\$ por
 Em R\$ por
 Em R\$ por
 Em R\$ por
 Em R\$ por
 Em R\$ por
 Em R\$ por

DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO	DATA	ALTERAÇÃO DE CARGO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

GUIA Nº	DATA	SINDICATO

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

Em Alta em

Em Alta em

Em Alta em

Em Alta em

Em Alta em

FÉRIAS CONCEDIDAS

de 30/07/17 a 08/08/17	referente ao período de	01/07/16 a 30/06/17
de 06/03/19 a 04/04/19	" " " "	01/07/17 a 30/06/18
de 02/01/20 a 31/01/20	" " " "	01/07/18 a 30/06/19
de 03/03/20 a 06/04/20	" " " "	01/07/19 a 30/06/20
de 07/04/20 a 21/04/20	" " " "	01/07/19 a 30/06/20
de 27/12/21 a 10/01/22	" " " "	01/07/20 a 30/06/21
de a	" " " "	 a
de a	" " " "	 a
de a	" " " "	 a
de a	" " " "	 a

Observações

Recabi os seguintes documentos que me pertencem



REGISTRO DE EMPREGADO

35

190
18

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA, portador da C.T.P.S.
 5236264 Série 0040 ; C.T.P.S. (Rural) nº Série ;
 P.F. nº 031 888 376-92 ; Título de Eleitor nº 26450738023 da 030 zona; Cédula de Iden-
 tidade R.G. nº MG-25.351.646 foi admitido em 02 de JULHO de 2016 para exercer
 função de EDUCADORA SOCIAL com o salário de R\$ 921,00
 NOVECENTOS E VINTA E UM REAIS
 MÊS no seguinte horário de trabalho: das 09:00 às 17:00 horas, com 2 horas de
 intervalo para repouso e alimentação.
 Adido ao Sindicato.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Presente?	Data da opção	Data da retratação	Banco depositário
Sim ☒ Não ☐	02/07/2016		

Profissionalidade	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
	Nacionalidade <u>BRASILEIRA</u> Nome <u>MARCOS CESAR DE OLIVEIRA</u> e <u>MARCIA LUCIENE DE OLIVEIRA</u> Nascido em <u>SANTOS DUMONT</u> dia <u>12</u> de <u>DEZEMBRO</u> de <u>1987</u> Estado civil <u>SOLTEIRA</u> Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado Decreto nº	Cadastrado em sob nº <u>20.43950.30-0</u> dep. no Banco endereço Códigos { Banco Agência endereço da agência Obs.:

Grau de instrução SUPERIOR COMPLETO
 Residência AV. BRASIL, 195
350, CAMPO INDUSTRIAL
 rt. Nac. Habilitação nº
 rt. Militar nº { Série
 Categ.

Beneficiários:

Emitido em 02 de JULHO de 2016

[Handwritten signature]

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

☒ ADMISSIONAL ☐ PERIÓDICO ☐ DEMISSIONAL ☐ MUD. FUNÇÃO ☐ RET. TRABALHO

8402/288445

NOME: KENIA LUCIENE DE OLIVEIRA - Idade: 28
REGISTRO: MG-15.951.646
EMPRESA: ASSOC DE APOIO AS CRIANÇAS E IDOSOS
FUNÇÃO: EDUCADOR (A) SOCIAL

RISCOS OCUPACIONAIS

AUSÊNCIA DE RISCOS OCUPACIONAIS ESPECÍFICOS;

PROCEDIMENTOS MÉDICOS

EXAME CLÍNICO (28/06/2016);

ATESTO PARA FINS OCUPACIONAIS, QUE O(A) FUNCIONÁRIO(A) ACIMA MENCIONADO(A) ESTÁ ☒ Apto para a função acima descrita; ☐ Apto para trabalho em altura;
☐ Apto para espaço confinado; ☐ INAPTO PARA EXERCER A FUNÇÃO ACIMA PROPOSTA

RECEBI CÓPIA DO ASO
(1a. VIA)

Kenia Luciene de Oliveira
ASSINATURA

28/6/16
MÉDICO EXAMINADOR
Dr. Filipe Ribeiro Peixoto
CRM_{MG} 60481
CONTROLE 5975735
Juliz de Fora - (32) 3222-6959

MÉDICO COORDENADOR

REGISTRO DE EMPREGADO

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Nome: Raquel Scavone de Barros, portador da C.T.P.S.
 Nº: 20.470 Série: 119; C.T.P.S. (Rural) nº: Série:
 C.R.F. / CIC nº: 05790645658; Título de Eleitor nº: da zona;
 Cédula de Identidade R.G. nº: Ng 12035904 foi admitido em 26 de Janeiro de 2011 para exercer a
 função de Assistente Social, com o salário de R\$ 593,83
Quarentena e Multa e sua filha e filha e sua filha
Men no seguinte horário de trabalho: das às horas, com horas de
 intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É cotante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção <u>26 / 01 / 2011</u>	Data da retratação / /	Banco depositário
--	--	---	----------------------------

Nacionalidade <u>Brasileira</u> Nome <u>João Scavone de Barros</u> Mãe <u>Maria D'Apucarana Barros</u> Nasceu em <u>27</u> de <u>81</u> Estado civil Nome do cônjuge Grau de instrução Residência Cart. Nac. habilitação nº Cart. Militar nº	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 nº Nº Registro Geral Casado(a) c/ brasileira(o)? Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada ao Brasil: de de Naturalizado Decreto nº	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em / / Sob nº <u>130.108.323.45</u> dep. no Banco endereço Códigos { Banco Agência endereço da agência Obs.:
---	--	---

Beneficiários:
 Assinatura: João Scavone de Barros 26 de Janeiro 2011